



35
2

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza – Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 31/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 2.251.329,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que o preço unitário do combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, aplicando-se ao saldo remanescente do Item 01, o valor aditado de **R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)**, que corresponde a um reajuste de 8,15% (oito vírgula quinze por cento), e ao saldo remanescente do Item 02, o valor aditado de **R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)**, que corresponde a um reajuste de 18,51% (dezoito vírgula cinquenta e um por cento), totalizando um valor de **R\$ 226.357,44 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificações abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT	UND	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)	SALDO EM LITROS	VALOR UNIT A ACRESCEER (R\$)	VALOR TOTAL A ACRESCEER (R\$)
1	Gasolina Comum	Administração	50.400	LT	3,94	198.576,00	41.669	0,32	13.334,08
2	Gasolina Comum	Agricultura	9.600	LT	3,94	37.824,00	5.756	0,32	1.841,92
3	Óleo Diesel S10	Agricultura	274.800	LT	3,46	950.808,00	180.954	0,64	115.810,56
4	Óleo Diesel S10	Gabinete	16.800	LT	3,46	58.128,00	3.616	0,64	2.314,24
5	Gasolina Comum	Defesa Civil	9.600	LT	3,94	37.824,00	2.001	0,32	640,32
6	Gasolina Comum	Infraestrutura	4.800	LT	3,94	18.912,00	4.800	0,32	1.536,00
7	Óleo Diesel S10	Infraestrutura	36.960	LT	3,46	127.881,60	4.699	0,64	3.007,36
8	Gasolina Comum	Educação	50.400	LT	3,94	198.576,00	32.393	0,32	10.365,76
9	Óleo Diesel S10	Educação	180.000	LT	3,46	622.800,00	121.105	0,64	77.507,20
TOTAL						2.251.329,60			226.357,44

VER



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de junho de 2018.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rita de Cássia Conceição Barreto
R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
Rita de Cássia Conceição Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Amanda Soares Santos*
CPF: 036.293.945-40
Rafael Bezerra Aguiar
CPF: 058.716.475-10